



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº 054/2017, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE O LUTO OFICIAL EM RAZÃO DA MORTE DE LIDERANÇA CIDADÃ DE SAUDADE DO IGUAÇU PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, MAURO CESAR CENCI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. VIVALDINO BERTOLDI, ocorrido no dia 20 de abril de 2017;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Saudadense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, sendo um dos pioneiros do nosso Município, Sócio, Fundador, Presidente e Tesoureiro da Associação Saudadense dos Idosos, cidadão respeitável difusor da cultura e tradições dos nossos colonizadores.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento e progresso deste município,

DECRETA:

Art. 1º – **LUTO OFICIAL**, por 03 (três) dias em todo o território do município de Saudade do Iguaçu, em sinal de profundo pesar pelo passamento do Sr. **VIVALDINO BERTOLDI**, devendo a bandeira do município ser hasteada a “meio mastro”, na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu PR, 20 de abril de 2017.


MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"
EDIÇÃO Nº. 1341 ANO VI DE 24/04/2017
Disponível em: <https://dioems.com.br>